



Jornal Oficial **Guaratuba**

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos & Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 202

Guaratuba, 28 abril de 2010

Ano VI /8 páginas



www.guaratuba.pr.gov.br



DECRETOS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N.º 13.853
Data: 20 de abril de 2.010.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 30 de abril de 2.010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 30 de abril de 2.010, sendo que o decreto não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de abril de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N.º 13.855
Data: 22 de abril de 2010.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de 05 (cinco) meses ao acervo funcional do servidor **JEFFERSON ODILON ALVES DA ROCHA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 10.235/09 de 17 de setembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de 05 (cinco) meses ao acervo funcional do servidor **JEFFERSON ODILON ALVES DA ROCHA, Ficha Funcional nº 2004**, pertinente ao período trabalhado para o município de 01 de agosto de 1995 a 31 de dezembro de 1995, para efeito de futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço e eventual progressão. Em nada alterará seu enquadramento porque não preenche o mínimo legal (02 anos) para mais um nível.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 13.821.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de abril de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N.º 13.854
Data: 20 de abril de 2.010.

Súmula: Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARLENE DOS SANTOS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, com a Lei Municipal nº 1087/04, e com o Decreto nº 5473/04, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 12.640/08 de 26 de novembro de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **MARLENE DOS SANTOS**, ficha funcional nº 877, ocupante do cargo de Professora "B", Nível 12, Tabela 3 do Quadro Próprio do Magistério do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos integrais na quantia de R\$ 1.319,96 (um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Fica assegurado a servidora aposentada o reajuste do benefício segundo a regra do art. 7º da EC nº 41, revogando-se em especial o Decreto 13.643.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de maio de 2009.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de abril de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N.º 13.856
Data: 23 de abril de 2010.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **SANTINA MARIA DE SOUZA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, e com o Decreto nº 13.670, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 5175 de 05 de março de 2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço a servidora **SANTINA MARIA DE SOUZA**, ficha funcional nº 1047, ocupante do cargo de Servente, do Quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, com proventos integrais, somados 20% de adicional de tempo de serviço, calculados com base no art. 51 e ss da Lei Municipal nº 1383/09 que perfazem o total de R\$ 660,43 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Fica assegurado ao servidor aposentado o reajuste do benefício segundo a regra do art. 7da Emenda Constitucional nº 41.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.857
Data: 26 de abril de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso Superior à servidora **ANDRÉA MÁRCIA VILAQUA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 11.829/09 de 16/10/09 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal N° 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica promovida, a servidora **ANDRÉA MÁRCIA VILÁQUA, Ficha Funcional N° 1166**, detentora do **Cargo de Professora, Nível 2, Classe B, Referência 03**, ascendendo ao **Nível 3**, mantendo a mesma Classe e Referência, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no "caput" deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo N° 11.829/09 de 16 de outubro de 2009.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor em 01 de novembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.859
Data: 26 de abril de 2010.

Súmula: Designa a servidora **FERNANDA MASCHIO SALVADOR** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7135/10, de 15/04/2010, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica designada a servidora **FERNANDA MASCHIO SALVADOR**, detentora de um único padrão no **Cargo de Professora, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 01**, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Olga Silveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2° - Fica concedida a servidora designada no art. 1° a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 13 de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.858
Data: 26 de abril de 2010.

Súmula: Revoga o Decreto nº 13.796 pelo qual a servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO** foi designada para ministrar aulas extraordinárias.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seu art. 62, parágrafo único e seus incisos**, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação contida no processo protocolado sob nº 7036/10, de 14/04/2010, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 13.796, de 25/02/2010, pelo qual a servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**, detentora do Cargo de Professora, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 01, foi designada para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como, lhe foi concedida remuneração adicional no valor de 100% (cem por cento).

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.860
Data: 26 de abril de 2010.

Súmula: Concede Abono Permanência à servidora Municipal **HELENA GONÇALVES KRUGER**, Ficha Funcional nº 1992, por ter completado os requisitos para sua aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer trabalhando.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6138/10 de 23/03/2010, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7° e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27,58 e 59 inciso I, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica concedido Abono Permanência à Servidora Municipal **HELENA GONÇALVES KRUGER**, Ficha Funcional nº 1992, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, Tabela 02, Nível 08, em valor equivalente ao a da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único - O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2° - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 23/03/2010, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.861
Data: 26 de abril de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso Superior à servidora **ANDRÉA MÁRCIA VILAQUA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 11.829/09 de 16/10/09 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal N° 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica promovida, a servidora **ANDRÉA MÁRCIA VILÁQUA, Ficha Funcional N° 2793**, detentora do **Cargo de Professora, Nível 2, Classe A, Referência 06**, ascendendo ao **Nível 3**, mantendo a mesma Classe e Referência, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no “caput” deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo N° 11.829/09 de 16 de outubro de 2009.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor em 01 de novembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.863
Data: 27 de abril de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso Superior à servidora **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 639/10 de 11/01/10 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal N° 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica promovida, a servidora **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA, Ficha Funcional N° 3963**, detentora do **Cargo de Professora, Nível 01, Classe A, Referência 01**, ascendendo ao **Nível 2 e Referência 03**, mantendo a mesma Classe, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no “caput” deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo N° 639/10 de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.862
Data: 27 de abril de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso Superior à servidora **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 639/10 de 11/01/10 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal N° 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica promovida, a servidora **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA, Ficha Funcional N° 3096**, detentora do **Cargo de Professora, Nível 01, Classe A, Referência 05**, ascendendo ao **Nível 2**, mantendo a mesma Classe e Referência, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no “caput” deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo N° 639/10 de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.864
Data: 27 de abril de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso Superior à servidora **ZÉLIA MARIA LOBO LINHARES DE OLIVEIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 3.927/10 de 10/02/10 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal N° 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica promovida, a servidora **ZÉLIA MARIA LOBO LINHARES DE OLIVEIRA, Ficha Funcional N° 3097**, detentora do **Cargo de Professora, Nível 01, Classe A, Referência 03**, ascendendo ao **Nível 02**, mantendo a mesma Classe e Referência, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no “caput” deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo N° 3.927/10 de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor em 01 de março de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.865
Data: 27 de abril de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso Superior à servidora **VÂNIA NUNES CORDEIRO ARZÃO SANTOS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 5.588/10 de 12/03/10 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal N° 1.309/08, **DECRETA**:

Art. 1° - Fica promovida, a servidora **VÂNIA NUNES CORDEIRO ARZÃO SANTOS, Ficha Funcional N° 2730**, detentora do **Cargo de Professora, Nível 01, Classe A, Referência 09**, ascendendo ao **Nível 02**, mantendo a mesma Classe e Referência, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no "caput" deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo N° 5.588/10 de 12 de março de 2010.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor em 01 de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.867
Data: 27 de abril de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso Superior à servidora **TÂNIA LAURA DE MIRANDA PIJACK**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 5.879/10 de 17/03/10 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal N° 1.309/08, **DECRETA**:

Art. 1° - Fica promovida, a servidora **TÂNIA LAURA DE MIRANDA PIJACK, Ficha Funcional N° 2168**, detentora do **Cargo de Professora, Nível 01, Classe A, Referência 03**, ascendendo ao **Nível 02**, mantendo a mesma Classe e Referência, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no "caput" deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo N° 5.879/10 de 17 de março de 2010.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor em 01 de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.866
Data: 27 de abril de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso Superior à servidora **TÂNIA LAURA DE MIRANDA PIJACK**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 5.879/10 de 17/03/10 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal N° 1.309/08, **DECRETA**:

Art. 1° - Fica promovida, a servidora **TÂNIA LAURA DE MIRANDA PIJACK, Ficha Funcional N° 2168**, detentora do **Cargo de Professora, Nível 01, Classe A, Referência 07**, ascendendo ao **Nível 02**, mantendo a mesma Classe e Referência, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no "caput" deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo N° 5.879/10 de 17 de março de 2010.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor em 01 de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.868
Data: 27 de abril de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso Superior à servidora **ESTER MARCOS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 5.915/10 de 18/03/10 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal N° 1.309/08, **DECRETA**:

Art. 1° - Fica promovida, a servidora **ESTER MARCOS, Ficha Funcional N° 3586**, detentora do **Cargo de Professora, Nível 01, Classe A, Referência 05**, ascendendo ao **Nível 02**, mantendo a mesma Classe e Referência, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no "caput" deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo N° 5.915/10 de 18 de março de 2010.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor em 01 de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.869
Data: 27 de abril de 2010.

Súmula: Concede Promoção por conclusão de Curso Superior à servidora **MARIA ELIANE SALES JOSELA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo protocolado sob nº 5.918/10 de 18/03/10 e em conformidade com os arts. 29 a 37 da Lei Municipal nº 1.309/08, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica promovida, a servidora **MARIA ELIANE SALES JOSELA**, **Ficha Funcional N° 2838**, detentora do **Cargo de Professora, Nível 01, Classe A, Referência 08**, ascendendo ao **Nível 02**, mantendo a mesma Classe e Referência, nos termos do art. 29 a 37 e Anexo III da Lei Municipal 1.309/2008.

Parágrafo Único: A promoção constante no "caput" deste artigo é amparada no trâmite e deferimento do Processo N° 5.918/10 de 18 de março de 2010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 01 de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2010.
EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 13.870
Data: 28 de Abril de 2.010.

Declara em situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência** a área do município afetada por NE.HIL - (12.304) - Inundações Litorâneas provocadas pela Brusca Invasão do Mar.

EVANI JUSTUS, prefeita municipal de **Guaratuba - Pr**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5376, de 17 de fevereiro de 2.005 e, pela Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa CIVIL.

CONSIDERANDO QUE

No dia 25 de abril de 2.010, ocorreu a ressaca de maré alta, com forte precipitação de chuvas com altos índices pluviométricos, vindo a ocasionar a invasão e destruição de parte da orla marítima, causando danos no patrimônio público, compreendendo: muro de contenção, calçamento (passoio), paisagismo e rompimento de tubulação de águas pluviais, com forte erosão até o asfalto da Av. Atlântica. Em função do avanço do mar e da ausência de proteção natural (restingas), tornou-se vulnerável toda a área compreendida entre o morro do Cristo e morro das Caieiras. Visto que em 23 de março do corrente já houve danos localizado nas proximidades, conforme NOPRED nº131/10 e como descrito no presente AVADAN, demonstrando um padrão evolutivo das ressacas e marés;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e nos prejuízos sociais constantes do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto; Em acordo com a Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade desse desastre foi dimensionada de **Nível II (Médio)**.

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: O padrão evolutivo da ocorrência devido as condições de ressacas das marés e índice pluviométrico apontam para a vulnerabilidade de toda a faixa da orla compreendendo a área entre os morros do Cristo e Caieiras..

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo Croquis da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado a situação real desse desastre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de **90 dias**.

Parágrafo único. O Prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Guaratuba, 28 de abril de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal
Presidenta da Comissão Municipal de Defesa Civil

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria N° 7.090
Data: 22 de abril de 2010.

Súmula: "Concede **Licença Especial** à servidora **EMANUELLE APARECIDA GUIMARÃES CORRÊA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5413/10 de 10/03/2010, **RESOLVE**:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **15 de março à 15 de junho de 2010**, a servidora **EMANUELLE APARECIDA GUIMARÃES CORRÊA**, **Ficha Funcional 2268**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de maio de 1999 a maio de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA N° 7.091
Data: 26 de abril de 2.010.

Súmula: Interrompe, a pedido do servidor **EDSON CORDEIRO DA SILVA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6890/10 de 12/04/2.010, **RESOLVE**:

INTERROMPER a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.078 de 05 de abril de 2.010 ao servidor **EDSON CORDEIRO DA SILVA, Ficha Funcional nº 3499**, sendo que o servidor deverá retornar as suas funções a partir de 26 de abril de 2.010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26/04/2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.078.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA N° 7.092
Data: 26 de abril de 2010.

Súmula: Concede **Licença Maternidade** à servidora **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FEITOSA**."

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7356/10 de 20/04/2010, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FEITOSA**, **Ficha Funcional N° 2862**, **Licença Maternidade de 08 de abril de 2010 com término em 04 de outubro de 2010**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **08 de abril de 2010**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.093
Data: 27 de abril de 2010.

Súmula: "Concede **Licença Especial** à servidora **URSULINA MARIA DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6500/10 de 05/04/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de 10 de abril à 08 de julho de 2010, a servidora **URSULINA MARIA DA SILVA**, **Ficha Funcional 2229**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de abril de 1999 a abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.094
Data: 27 de abril de 2010.

Súmula: "Concede **Licença Especial** ao servidor **LOURIVAL JOSÉ DE SOUZA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3832/10 de 10/02/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de 20 de abril à 16 de outubro de 2010, a servidora **LOURIVAL JOSÉ DE SOUZA**, **Ficha Funcional 299**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de junho de 1989 a junho de 1999 e período de junho de 1999 a junho de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DIVERSOS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Designada pela Portaria 6.760 de 13 de fevereiro de 2009

EDITAL DE CHAMAMENTO - 2ª Publicação

O Presidente da **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, tendo em vista o contido na Portaria nº 6.884 de 21 de julho de 2009, vem **CONVOCAR** o servidor **GERSON MACHADO AMARAL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "b" para se apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas a esta Comissão, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do Inciso II do art. 211 da Lei Municipal nº 777/97, por abandono de emprego.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Guaratuba, em 27 de abril de 2010.

Jean Colbert Dias
Presidente da CPPAD



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Fundo Municipal de Saúde
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Súmula: Audiência Pública para Avaliação do primeiro trimestre de 2010 do Plano Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde de Guaratuba, Estado do Paraná, vem por meio do presente edital "**CONVOCAR A COMUNIDADE EM GERAL**" e interessados para participarem da "**AUDIÊNCIA PÚBLICA**" visando à participação popular na **Avaliação do Plano Municipal de Saúde** referente ao **Primeiro Trimestre de 2010**, de acordo com o seguinte esquema:

Data da realização: 28 de abril de 2010 (quarta-feira)

Horário de abertura: 16 horas

Local da reunião: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua: Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba - PR

Guaratuba, 19 de abril de 2010

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
SUBLOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-PR

SUBLOCADORA: JOANA D'ARC DATOLA DE MELO SÁ.

CPF n.º: 518.462.509-78

Endereço: Rua Herculano C. Franco Souza, 561, apto 61, Água Verde, na Cidade de Curitiba, PR.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2010 - PMG

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N.º 036/2010 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Dr. João Cândido, nº 385 - Centro, Guaratuba/PR, de legítima posse da SUBLOCADORA, esta sublocação é regulada pela Lei nº 8.245 de 18/10/2001, com as modificações da Lei nº 12.112, de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02.002-02.062.00612-050-3.3.90.36 - Fonte (01000) Livre.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ n.º: 59.104.422/0001-50

Endereço: Estrada da Marginal Anchieta, s/n, km 23,5 - Ala 17, Bairro - Demarchi, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2010 - PMG

CONTRATO EMERGENCIAL N.º 038/2010 - PMG

OBJETO: a aquisição de Veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

-11.11.001-18.541.00572-034.4.4.90.52.00.00-002880 - Fonte Livre (0.1.000)

Secretaria Municipal da Saúde:

-09.09.001-10.301.00532-016.4.4.90.52.00.00-001600 - Fonte Saúde 15% (0.1.303)

Secretaria Municipal da Educação:

-05.05.001-12.361.00542-020.4.4.90.52.00.00-002230 - Fonte Educação 25% (0.1.104).

VALOR: R\$ 78.340,00 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-PR.

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ n.º: 05.035.532/0001-88

Endereço: Avenida Brasília, 1701, Jardim Shangji-la B, Londrina, Estado do Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2010 - PMG

CONTRATO EMERGENCIAL N.º 039/2010 - PMG

OBJETO: a aquisição de Veículo automotor, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

-11-11.001-18.541.00572-034-4.4.90.52.00.00-002880 - Fonte Livre (0.1.000)

Secretaria Municipal da Saúde:

-09-09.001-10.301.00532-016-4.4.90.52.00.00-001600 - Fonte Saúde 15% (0.1.303)

Secretaria Municipal da Educação:

-05-05.001-12.361.00542-020-4.4.90.52.00.00-002230 - Fonte Educação 25% (0.1.104).

VALOR: R\$ 63.880,00 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N.º 13.843
Data: 08 de abril de 2.010.

Súmula: Designa a servidora **MARIA ELIZABETE CORRÊA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal da Pedra Branca do Araraquara.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 6529/10, de 28/04/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA ELIZABETE CORRÊA**, detentora de um único padrão no **Cargo de Professora, Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 07**, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Rural Municipal da Pedra Branca do Araraquara, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 01 de abril de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba - PR.

CONTRATADA: IMPORPEÇAS - COMÉRCIO PEÇAS PARA TRATORES LTDA..

CNPJ: nº 76.071.984/0001-63

ENDEREÇO: Rua Anne Frank, nº. 5.530, Bairro Boqueirão - Curitiba, Paraná.

CONVITE N.º 014/09 - PMG

CONTRATO N.º 121/09 - PMG

OBJETO: Compra e venda de peças a serem utilizadas na manutenção das máquinas e equipamentos da frota do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.14.001.15.452.00302-053.3.3.90.30.00.00.003280 - fonte 000

-14.14.001.15.452.00302-053.3.3.90.30.00.00.003280 - Fonte 030

-14.14.001.15.452.00302-053.3.3.90.30.00.00.003280 - Fonte 511

-14.14.002.15.452.00302-054.3.3.90.30.00.00.003350 - Fonte 000

-14.14.003.26.782.00312-055.3.3.90.30.00.00.003420 - Fonte 000

VALOR: R\$ 274.056,68 (duzentos e setenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Designada pela Portaria 6.760 de 13 de fevereiro de 2009

EDITAL DE CHAMAMENTO - 1ª Publicação

O Presidente da **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, tendo em vista o contido na Portaria nº 6.884 de 21 de julho de 2009, vem **CONVOCAR** o servidor **GERSON MACHADO AMARAL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "b" para se apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas a esta Comissão, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do Inciso II do art. 211 da Lei Municipal nº 777/97, por abandono de emprego.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Guaratuba, em 13 de abril de 2010.

Jean Colbert Dias
Presidente da CPPAD



Expediente

Ano VI - nº 202 - Guaratuba, 28 de abril de 2010

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Avenida 29 de Abril, 425 - Centro

Camara Municipal de Guaratuba
Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal
ANANIAS JUNIOR - Vice-Prefeito Municipal
Jean Colbert Dias - Procurador Geral
Carlos Carvalho - Secretário de Obras

Gil Justus - Secretário de Finanças
Scherlei Santos - Secretária do Bem Estar Social
Regina Torres - Secretária de Educação

Distribuição Gratuita